



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO

24 / 03 / 2014

Presidência CMA

Substitutivo
PROJETO DE LEI Nº 001 / 2014

APROVADO 2º TURNO

31 / 03 / 2014

Presidência CMA

ASSEGURA A MATRÍCULA
PARA ALUNO PORTADOR DE
DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA NA
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL
MAIS PRÓXIMA DE SUA
RESIDÊNCIA.

Art. 1º - Fica assegurada matrícula e transferência para aluno portador de deficiência locomotora na escola pública municipal mais próxima de sua residência, independente do número de vagas.

Art. 2º - O aluno portador de deficiência locomotora apresentará comprovante de residência quando fizer a solicitação de matrícula.

Art. 3º - A escola poderá solicitar atestado médico comprobatório da deficiência locomotora.

Art. 4º - As escolas onde estiverem matriculados alunos com deficiência locomotora garantirão sua permanência, adequando os espaços físicos da escola.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz (ES), 07 de janeiro de 2014.


Paulo Sérgio da Silva Neres
Vereador PMDB



JUSTIFICATIVAS

O vereador que subscreve o presente, observando as disposições regimentais, vem à presença dos nobres colegas, apresentar o Projeto de Lei que visa assegurar matrícula para alunos portadores de deficiência locomotora em escola pública municipal próxima de sua residência.

Considerando que são constantes as reclamações de pais de alunos portadores de deficiência locomotora, que não encontram vagas para seus filhos, nas escolas públicas municipais, localizadas próximas as suas residências, obrigando a deslocarem-se diariamente por quilômetros.

Considerando que esta situação causa enormes problemas e transtornos ao aluno e toda sua família.

Considerando que devemos priorizar uma solução legal para evitar tais problemas.

Considerando que a presente legislação já existe em outros municípios, podendo-se citar Sorocaba (SP) e a capital do Estado do Rio de Janeiro.

Nestes termos, esperando contar com o apoio dos nobres colegas, para que aprovem o presente Projeto de Lei, diante da importante proposição.

Aracruz (ES), 07 de janeiro de 2014.


Paulo Sérgio da Silva Neres
Vereador PMDB